



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

## **INDICAÇÃO \_\_\_\_ / 2021**

**INDICO**, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto aos órgãos competentes, que seja realizado estudo para a implementação de um programa de prevenção e assistência integral às pessoas com epilepsia.

### **JUSTIFICATIVA**

A epilepsia é a condição neurológica grave de maior frequência no mundo, existindo no Brasil cerca de 3 milhões de pessoas com epilepsia, número esse que soma cerca de 100 mil novos casos a cada ano, constituindo uma questão de saúde pública. No Brasil, estima-se que 50% das pessoas com epilepsia não recebem tratamento, aumentando assim a incidência de problemas físicos, psicológicos, econômicos e sociais.

Contudo, a prevenção e o tratamento adequado permitem uma significativa melhora na qualidade de vida da pessoa com esta condição neurológica, podendo os altos custos diretos e indiretos gerados pela epilepsia serem reduzidos com a instauração de tratamento efetivo. Considere-se, por exemplo, os benefícios resultantes da promulgação da Lei n. 4.202, de 03 de setembro de 2008, que instituiu o Programa de prevenção e assistência integral às pessoas com epilepsia no Distrito Federal.

Desta forma, com o objetivo de promover melhorias para a população, indico ao Exmo. Sr. Prefeito que seja realizado um estudo para a implementação de um programa de prevenção e assistência integral às pessoas com epilepsia no Município de Indaiatuba.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Plenário Joab Pucinelli, aos 18 de maio de 2021.

**Ricardo Longatti França**  
**Vereador**